



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - [www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PR

## INDICAÇÃO

034/17



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	197/2014 - Prefeito
DATA:	23/03/2014

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2017, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Manter Adequação de Vias, infraestrutura e obras; Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes. Ação 2310 - Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares, INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a execução de recapeamento asfáltico da Rua Vicente Domanski entre a Rua Alcides Hauage até a Rua Ulisses Guimarães no Jardim Mario Figueiredo.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 35 / 2017  
Campo Mourão, 02/01/17 Horas 08:04  
Mario  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - [www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PR

### **JUSTIFICATIVA:**

A execução do recapeamento asfáltico para esta rua é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de Janeiro de 2017.

**EDILSON MARTINS**  
Vereador do PR

# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA**

**REQUERIMENTO N° /2017**

**INDICAÇÃO N° 35 /2017.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.**

**SOBRE A MATÉRIA:**

***( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

***( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.***

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

***( ) Não***

***( ) Sim, conforme anexo.***

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

***( X ) não há qualquer óbice.***

***( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)***

***( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.***

***( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.***

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

***( X ) não há qualquer óbice.***

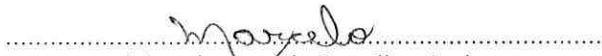
***( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.***

***( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.***

***( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.***

***( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.***

Campo Mourão, 12 de Janeiro de 2017.

  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/01/2017.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____0035/2017	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2017
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2017	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2017
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ /2017	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2017
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2017	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2017

AUTOR: Edilson Martins

### OCORRÊNCIA:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 25.....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 17/01/2017.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Diligências
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148